

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de 10 dias úteis contado da publicação do presente aviso;

9.2 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina durante o período de atendimento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas), sita na Rua Larga, 3004-504 Coimbra, ou ainda remetido pelo correio, sob registo, para o endereço indicado.

9.3 — Documentos anexos — os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, onde se declare inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b) e c) do n.º 9.3, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11 — Os candidatos admitidos ao concurso são convocados para os métodos de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos.

12 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Lina Maria Rodrigues de Carvalho, directora do Instituto de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Duarte Henriques Goulão, investigadora principal do quadro de investigadores da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Dr. Luís Alcides de Mesquita Nogueira, técnico superior principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa Maria Alcobia da Silva Martins, assessora principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Filomena Duarte Cardoso Oliveira, assessora principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Agosto de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

ANEXO I

Constituição da República Portuguesa.

Código do Procedimento Administrativo.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da administração Central, Regional e Local.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública.

Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto — bases do financiamento do ensino superior.

Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro — Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior.

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei da autonomia das universidades.

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro — autonomia administrativa e financeira das universidades.

Despacho Normativo n.º 30/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 143, de 19 de Junho de 2004 — Estatutos da Universidade de Coimbra.

Regulamento interno n.º 7/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 19 de Dezembro de 2002 — Regulamento da Faculdade de Medicina.

Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 294/85, de 24 de Julho — ensino médico em instituições hospitalares ou estabelecimentos de saúde.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 17 994/2006

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 7 de Julho de 2006, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático — no período de 10 a 21 de Agosto de 2006.

Doutor José Manuel Madeira Belbute, professor associado — no período de 19 a 24 de Agosto de 2006.

Doutora Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas, professora associada — no período de 1 a 5 de Julho de 2006.

Doutor Salvador Luís de Bettencourt Pinto de Abreu, professor associado — no período de 16 a 23 de Agosto de 2006.

Doutor António José Estêvão Grande Candeias, professor auxiliar — no período de 20 a 24 de Junho de 2006.

Doutora Aurora da Conceição Parreira Carapinha, professora — auxiliar — no período de 5 a 7 de Julho de 2006.

Doutor João Manuel Valente Nabais, professor auxiliar — no período de 16 a 21 de Julho de 2006.

Doutora Laurinda Faria dos Santos Abreu, professora auxiliar — no período de 29 de Junho a 2 de Julho de 2006.

Doutor Luís Manuel Ferreira da Silva, professor auxiliar — no período de 9 a 17 de Setembro de 2006.

Doutora Maria Helena Soares Martins Adão, professora auxiliar — no período de 30 de Junho a 7 de Julho de 2006.

Doutora Olga Maria Santos de Magalhães, professora auxiliar — no período de 28 de Julho a 14 de Agosto de 2006.

Doutora Rita Maria Ferreira Fonseca, professora auxiliar — no período de 20 a 23 de Julho de 2006.

Doutor Rui Manuel de Sousa Fragoso, professor auxiliar — no período de 22 de Julho a 15 de Agosto de 2006.

Mestre Luís Miguel Zorro Bandeira, assistente — no período de 14 a 20 de Agosto de 2006.

Licenciado João Manuel Neves Vaz, assistente convidado — nos períodos de 5 a 9 e de 12 a 21 de Julho de 2006.

18 de Agosto de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.